

L E I Nº 2162/79  
de 06 de abril de 1979

Dispõe sobre placas denominati-  
vas de vias e logradouros, iden-  
tificando-as.

O Prefeito Municipal de São José dos Cam-  
pos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal, ao con-  
feccionar as placas denominativas de vias e logradouros públicos, inscre-  
verá abaixo do nome, dado identificador da atividade do homenageado.

Artigo 2º - Sendo a denominação relativa a  
data histórica, a inscrição mencionará o seu significado.

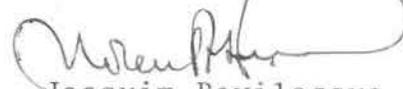
Artigo 3º - Sendo a denominação relativa a  
ponto ou local geográfico, mencionará o seu significado.

Artigo 4º - Sendo a denominação relativa a:  
estrelas, planetas, flores, pássaros, pedras preciosas, etc., haverá cita-  
ção apropriada.

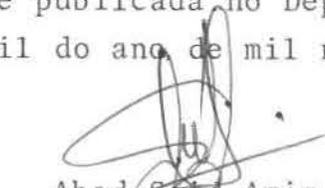
Artigo 5º - O Poder Executivo regulamenta-  
rá a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua -  
publicação.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na -  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam-  
pos, 06 de abril de 1979.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de  
Administração, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e  
setenta e nove.

  
Ahed Saïd Amim  
Diretor do Deptº de Administração